



Centro Universitário de Brasília

Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais

Coordenação do Curso de Direito

Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

1. O que é o estágio de prática jurídica e o NPJ?

Desde a edição da Portaria n.º 1886/94 do MEC, que reformulou significativamente a estrutura curricular do curso de Direito, o estágio de prática jurídica passou a ser obrigatório e integrante do currículo pleno. Apesar de substituída pela Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que não incorporou todo o seu conteúdo, o UniCEUB manteve o mínimo de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, sob a orientação da instituição de ensino superior.

O estágio de prática jurídica, realizado no Núcleo de Prática Jurídica/NPJ -- que é parte integrante do curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais - FAJS do UniCEUB, tem por objetivo proporcionar ao estudante de Direito as atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais e simuladas de trabalho, e é requisito necessário à conclusão do curso.

O NPJ foi inaugurado em 17.12.1998 e sucedeu o antigo Escritório Modelo de Assistência Judiciária – EMAJ, que funcionava desde 1983, voltado ao aprendizado prático e ao atendimento à comunidade carente. Mais do que um “laboratório” acadêmico, o NPJ propõe-se a contribuir na formação de operadores do Direito com conhecimentos práticos de qualidade, para que se tornem aptos a atuar em todos os ramos do meio jurídico, mantendo sempre a conduta reflexiva, crítica, criativa e atenta aos princípios da ética profissional.

A realização do estágio de prática jurídica reveste-se de extrema importância para a formação do acadêmico, pois permite a aplicação do conhecimento teórico à prática e propicia experiências relevantes ao exercício profissional.

O acadêmico tem, ainda, oportunidade de desenvolver o trabalho social por meio do atendimento à comunidade carente nos Núcleos de Assistência Jurídica, ampliando sua visão humanística e cidadã do curso.

O NPJ é composto por um professor, Assistente da Direção, auxiliado por professores, preceptores e advogados-orientadores, a quem os alunos poderão dirigir-se para tratar dos assuntos pertinentes à realização do estágio.

O estágio será realizado em quatro semestres, e serão desenvolvidas atividades reais e simuladas.

O NPJ tem sua sede no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Edifício União, 6.º andar. O telefone para contato é 3966-1650.

2. Quando se deve iniciar a realização do estágio?

O estágio de prática jurídica é obrigatório aos alunos enquadrados a partir do 7.º semestre, desde que cursados os respectivos pré-requisitos. **O estágio tem duração prevista de 4 semestres, do 7.º ao 10.º semestre**, sendo que para cada semestre o aluno deverá matricular-se em uma disciplina Estágio.

3. Qual é a carga horária que deve ser cumprida no estágio?

O Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito do UniCEUB está estruturado de acordo com a concepção do art. 2º, § 1º, III, IX, art. 5º, III, art. 7º, § 1º, 2º, da Resolução CNE/CES nº 9, de 29.11.2004, e contempla o mínimo de 300 horas dentre atividades práticas simuladas e reais. A carga horária é dividida em 4 semestres, com duração de, no mínimo, 75 horas, a serem cumpridas, obrigatoriamente, da seguinte forma:

Estágio 1. Oficinas de petições ou Estágio Conveniado.

Estágio 2. Prática real nos NAJ de competência geral.

Estágio 3. Prática real nos NAJ de competência específica ou Estágio conveniado.

Estágio 4. Oficinas de petições avançadas.

4. O que é o Estágio 1?

O Estágio 1 é cursado no 7º semestre e possibilita ao aluno optar por fazer oficinas de petições ou realizar estágio conveniado.

OFICINAS DE PETIÇÕES:

O aluno que optar pela Oficina de Petições realizará a simulação orientada de casos práticos, audiências e julgamentos; a elaboração de peças processuais simuladas; o estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; as visitas a órgãos jurisdicionais e outros de interesse jurídico.

Além das oficinas, que ocorrem uma vez por semana, em dia e horário escolhidos pelo aluno, este poderá participar de visitas ou cursos de educação continuada.

As visitas orientadas são realizadas a diversos órgãos (tribunais, institutos, delegacias policiais, órgãos administrativos, etc) e tem como objetivo demonstrar ao acadêmico seu funcionamento e sua relevância para o operador do direito, bem como as diversas possibilidades das profissões jurídicas. Para as visitas, devem ser observados os seguintes pontos: a) não é possível realizar-se inscrição em visita promovida a órgão já visitado anteriormente pelo aluno; b) vestimenta obrigatória: os homens devem vestir terno, gravata e sapato social; as mulheres devem vestir saia e blazer ou camisa, calça e blazer ou camisa, sendo as camisas e os vestidos nem muito curtos nem muito decotados; para ambos os sexos não será permitido o uso de *jeans*.

Os cursos de educação continuada envolvem temas práticos complementares, não apresentados nas oficinas. Podem realizar-se em um único evento, ou em diversos dias, conforme o caso.

Para participar das atividades acima, o aluno deverá efetuar prévia inscrição na Secretaria do NPJ. Uma vez efetivada a inscrição, não é possível cancelá-la sem justa razão, a critério da Assistência. O acadêmico que estiver devidamente inscrito numa atividade e, por motivo não justificável, nela não

comparecer, ou, não for admitido a participar (seja por atraso, por uso de traje inadequado, etc.), será penalizado com o impedimento de inscrever-se em atividades extras pelo período de 30 dias, a contar do evento. A critério da Assistência, a sanção poderá ser substituída pela realização de tarefa voltada à prática jurídica, a ser definida em cada caso. O acadêmico deverá comparecer ao local da atividade no horário marcado e reportar-se ao professor responsável, ou funcionário designado para receber os alunos, que promoverá o registro de presença.

O horário das oficinas é: matutino, das 8h às 12h; vespertino, das 14h às 18h; noturno, das 19h às 23h. Em todos os turnos é feito intervalo de 10 minutos após 2h de atividade.

As atividades, à exceção das visitas orientadas, ocorrem na sede do NPJ no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Edifício União, 6º andar.

Os feriados e as faltas, limitadas ao número máximo de duas, serão repostas por visitas orientadas ou cursos de educação continuada.

Em todas as atividades exigem-se assiduidade, pontualidade, organização, postura ética, zelo e qualidade no desempenho das funções, fatores que serão considerados para avaliação nas oficinas.

Não há previsão de tolerância de atrasos para o início das atividades. Não será permitida a participação nas atividades extras aos acadêmicos que chegarem atrasados, os quais serão considerados faltosos. Aqueles que saírem da atividade antes do encerramento não terão as horas computadas.

O aluno deverá cumprir uma carga de 75 (setenta e cinco) horas de estágio, sendo 75 (setenta e cinco) horas de oficinas regulares.

A complementação da carga horária para os estagiários que não fizeram atividades extras **será feita nos NAJs, preferencialmente naqueles localizados nas cidades satélites, nos meses de julho e de janeiro, mediante deferimento da Assistência.**

A avaliação será continuada, a partir do desempenho do estagiário durante as oficinas. O estagiário será avaliado mediante as peças técnicas elaboradas nas oficinas ao longo do semestre, sendo que a primeira menção considerará as peças produzidas no 1º bimestre e a segunda, as peças confeccionadas no 2º bimestre, somados ao resultado de **duas avaliações escritas**, com consulta apenas à legislação não comentada, obrigatórias segundo o Regimento Interno do UniCEUB. O estagiário será aprovado se obtiver menção final MM, MS ou SS, na avaliação final e a integralização da carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas.

Uma vez considerado aprovado e tendo cumprido a carga horária no semestre letivo, o acadêmico é automaticamente desligado. **Será reprovado** o aluno que tiver três faltas consecutivas injustificadas.

ESTÁGIO CONVENIADO:

O Estágio Conveniado, projeto integrante do Núcleo de Prática Jurídica, visa propiciar ao aluno a realização de estágio profissional, em órgãos públicos ou privados, conveniados com o UniCEUB, que se comprometam efetivamente com o ensino. A Seção de Prática Conveniada possui a precípua missão de **fiscalizar e gerir tais atividades**, de modo a permitir que o acadêmico acumule conhecimentos tanto na área específica da advocacia quanto nas demais vertentes práticas dos operadores jurídicos (Ministério Público, Tribunais, Administração Pública, etc.).

PROCEDIMENTOS:

1) O aluno deverá estar matriculado na disciplina Estágio 1 ou 3 do Curso de Direito para optar pela modalidade estágio conveniado.

2) Após a matrícula, o aluno deverá requerer sua inclusão na Secretaria do NPJ até dia 09.03.2012, conforme calendário acadêmico e apresentar quatro documentos, a saber: a) o Termo de Convênio entre o órgão do estágio e o UniCEUB, devidamente assinado; na hipótese de órgão ainda não conveniado, poderá ser estabelecido com a interveniência da Agência de Empreendedorismo, localizada no Bloco II, do *campus* Norte; b) o Termo de Compromisso assinado entre a Instituição de Ensino e a Entidade/Concedente,

nos moldes exigidos; c) o Comprovante de matrícula na disciplina estágio e, d) a Declaração de Atividades que serão desenvolvidas pelo acadêmico, com a nomeação do supervisor do estágio e indicação de seu cargo.

3) A decisão de inclusão do aluno será deferida, por escrito, e pormenorizará os requisitos a serem observados para aprovação na disciplina.

4) A Secretaria do NPJ enviará mensagem eletrônica para o aluno intimando-o do teor da decisão de inclusão proferida. Todas as comunicações com o acadêmico serão efetuadas por intermédio dessa via, razão pela qual o endereço eletrônico deverá ser atualizado.

5) Solicitações especiais dos incluídos na Prática Conveniada somente serão examinadas pela Equipe se apresentadas, por escrito, mediante preenchimento de formulário junto à Secretaria (6º andar).

6) Após a comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o aproveitamento do estágio, a homologação dependerá de requerimento específico de desligamento.

Constituem **requisitos obrigatórios** para a homologação da disciplina com aproveitamento, a saber:

1) Manter-se vinculado durante o semestre letivo até 31.07.2012.

Os alunos que tiverem alcançado 75 horas e cumprido todos os requisitos do estágio conveniado poderão requerer o desligamento a partir de 02.07.2012.

Os alunos enquadrados no antigo procedimento, que forem formandos, poderão, em caráter excepcional e mediante requerimento, substituir parte do período do estágio conveniado por outras atividades.

Para cada mês de estágio a ser substituído, deverão ser realizadas três atividades a serem designadas, como participação em oficinas na prática simulada.

Qualquer outra alteração que fuja às regras gerais deverá ser autorizada pelo Assistente da Direção no NPJ.

2) Apresentar, no mínimo, 04 (quatro) relatórios formatados nos termos exigidos e acompanhados de atividades exclusivamente jurídicas desempenhadas perante o Órgão Concedente.

Os relatórios deverão ser entregues até o final da primeira semana do mês seguinte, devidamente instruídos com as atividades especificadas na decisão de inclusão.

Os relatórios e/ou atividades poderão ser entregues intempestivamente; porém, o atraso servirá de balizamento para a atribuição da menção final.

Após a entrega dos relatórios, as pastas dos alunos serão encaminhadas aos professores do estágio conveniado para análise.

3) Participar de três oficinas, junto à Prática Simulada, com aproveitamento.

O aluno deverá dirigir-se à Secretaria do NPJ para inscrever-se nas oficinas oferecidas durante o semestre letivo, de acordo com os seus interesses e obter aprovação nas mesmas.

A obtenção do conceito “inapto” em uma das oficinas autoriza o acadêmico cursá-la novamente.

4) Submeter-se e ser aprovado em duas avaliações escritas.

As avaliações serão aplicadas em data intimada pela via oficial do e-mail.

Compete ao aluno, até uma semana antes da avaliação, preencher, na Secretaria do NPJ (6º andar), formulário específico no qual optará pela área e tipo de peça processual que intenta ser avaliado.

A reprovação em qualquer das duas avaliações não implica reprovação na disciplina, pois a menção final consiste no somatório de todas as atividades desempenhadas no período.

5) Submeter-se a entrevista individual perante a Equipe da Seção até 30 dias antes do semestre.

Serão observadas, além dos resultados obtidos nas atividades, a pontualidade, assiduidade e organização na entrega dos relatórios, interesse, qualidade das atividades, zelo e postura ética.

Estará **reprovado** o aluno que: abandonar o estágio conveniado; fraudar qualquer dos documentos apresentados; não cumprir os requisitos para aprovação; obter menção final inferior a MM.

5. O que é o Estágio 2?

O Estágio 2 é cursado no 8º semestre em um dos NAJs considerados como competência geral, a saber: os Núcleos de Assistência Jurídica – NAJ Cível (Ed. União e Fórum de Brasília), NAJ Criminal (Fórum de Brasília) e nos Fóruns de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Planaltina, Samambaia, São Sebastião, Paranoá e Juizado Especial da Justiça Federal.

O aluno desenvolverá atividades de assistência jurídica real, que consistem no atendimento comunitário, de casos nas áreas cível, penal e previdenciário e seu processamento nos órgãos judiciais, exercendo as atividades próprias da advocacia (atendimento do assistido, prestação de orientações imediatas, elaboração das peças processuais, ajuizamento das ações, comparecimento e participação nas audiências e julgamentos, inclusive Plenários do Tribunal de Juri).

Cada estagiário atuará sob a orientação de advogados-orientadores, que fornecerão indicadores de avaliação para o professor-assistente.

Quando o estágio for realizado no primeiro semestre do ano, o calendário das atividades terá **início no primeiro dia útil de fevereiro e término no último dia útil de julho**. Quando realizado no segundo semestre do ano, terá **início no primeiro dia útil de agosto ou no primeiro dia de aula, o que ocorrer primeiro, e término no último dia útil de janeiro do ano seguinte**, obedecendo as seguintes normas:

a) facultar aos acadêmicos a permanência voluntária após a conclusão do estágio, os quais terão certificadas as horas excedentes para fins de verificação quanto ao seu aproveitamento junto ao Núcleo de Atividades Complementares, e

b) estipular que os acadêmicos do estágio obrigatório permaneçam em suas atividades até o final do semestre **ou** até a conclusão da carga horária obrigatória no mês de julho ou janeiro.

Para cumprir a carga horária mínima, o estagiário deverá comparecer aos dias de plantões e orientações, às audiências e aos julgamentos dos processos aos quais esteja vinculado, a qualquer outro dia extra ao plantão para apresentar peça processual com prazo, acompanhar o assistido em audiência ou diligência, fazer carga ou devolução de processo ou cumprir qualquer outra atividade determinada pelo orientador/advogado.

As atividades desenvolvidas são registradas diariamente e, ao final do semestre forense, o estagiário deve apresentar ao orientador relatório circunstanciado.

Durante o plantão é obrigatório o uso do crachá de identificação do aluno, que será disponibilizado.

Na prática real nos NAJs deve ser observada a frequência mínima de 75 (setenta e cinco) horas de atividades. A carga horária a ser registrada pelo

advogado/orientador levará em conta a pontualidade, a qualidade e o tempo de redação das peças ou estudo da matéria, o atendimento ao assistido, o comportamento e a urbanidade com todos os frequentadores do NAJ (advogado/orientador, bolsistas, assistidos e demais estagiários). A carga horária registrada no dia pode ser inferior a 4 horas, a depender dos aspectos anteriormente relacionados.

A redação das peças processuais, que deverá seguir o padrão de qualidade do NPJ e o especificado pelo advogado-orientador, deverá ser redigida no horário do próprio plantão, salvo nos NAJs que tenham demanda de atendimento à comunidade, quando então deverá ser priorizado o próprio atendimento e as audiências.

Se a peça jurídica, em virtude da complexidade, não puder ser confeccionada no plantão, poderá o aluno levar o processo real para casa, a fim de concluir a atividade. Nestes casos, deverá assinar termo de responsabilidade pelo processo.

O estagiário que faltar ao plantão, audiência ou julgamento não terá nenhuma hora registrada e ficará obrigado a comparecer à data marcada para reposição; que deverá ser, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, em data a ser determinada pelo advogado-orientador.

Será reprovado o aluno que tiver três faltas consecutivas injustificadas.

A avaliação será continuada, e as menções serão distribuídas: 1ª menção = primeira avaliação, 2ª menção = segunda avaliação, 3ª menção = desempenho no estágio (aspectos subjetivos e peças redigidas). A primeira e a segunda avaliação serão **escritas**, e realizadas no local do estágio, com consulta apenas à legislação não comentada, obrigatórias segundo o Regimento Interno do UniCEUB. O estagiário será aprovado se obtiver menção final MM, MS ou SS, na avaliação final e a integralização da carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas. A menção será atribuída pelo Professor-Assistente, e não pelos orientadores, que, como dito, fornecerão indicadores para essa avaliação.

Para a fixação da terceira menção, serão observados os resultados obtidos nos plantões, pontualidade, assiduidade, organização, interesse, qualidade das peças processuais, zelo e postura ética.

Uma vez considerado aprovado e tendo cumprido a carga horária no semestre letivo, o acadêmico é automaticamente desligado.

O horário de funcionamento depende da localização dos NAJs (conferir item 19).

6. O que é o Estágio 3?

O Estágio 3 é cursado no 9º semestre e possibilita ao aluno optar por inscrever-se em um dos NAJs de competência específica ou acompanhamento em estágio conveniado.

As regras do Estágio nos NAJs de competência específica são as mesmas descritas no item 5 do Manual, salvo pelos NAJs disponíveis, que no Estágio 3 são os seguintes: os Núcleos de Assistência Jurídica – NAJ/ Trabalhista e Recursal (sede NPJ), Fóruns do Guará, Planaltina, Ceilândia, Samambaia e Paranoá, Tribunal do Júri (Fórum Central), Vara de Execuções Penais, Juizado Especial Cível e Criminal (Matutino e Vespertino) e Câmara de Mediação (sede NPJ e TJDFT – Juizados).

Para os alunos matriculados no NAJ-VEP (Vara de Execuções Penais), será exigido o comparecimento, em algumas ocasiões, ao Presídio Feminino (Colméia), localizado na cidade satélite do Gama.

E para os alunos que optarem pelas turmas da Câmara de Mediação, localizadas no TJDFT – Juizados Especiais, é obrigatória a PRÉVIA participação e aprovação em curso de formação de conciliador, de duração de 40 (quarenta) horas, oferecido pelo próprio TJDFT. Essas 40hs não integram as 75hs obrigatórias para aprovação no estágio, mas poderão ser aproveitadas como horas complementares. Esse curso de

formação, a princípio, será ministrado na primeira semana de fevereiro/2012, em dias consecutivos e apenas uma vez.

As regras do Estágio Conveniado seguem as do item 4.

7. O que é o Estágio 4?

O Estágio 4 é cursado no 10º semestre e consiste na participação em oficinas de elaboração de petições avançadas, de maior complexidade.

As regras do Estágio 4 seguem as do item 4.

8. Como efetuar a matrícula no estágio e a inscrição no NPJ?

Para matricular-se no estágio, o aluno deverá estar enquadrado a partir do 7.º semestre do Curso de Direito. A matrícula é feita pela *internet*, obedecendo ao calendário da Instituição. Na primeira fase da matrícula, o aluno deverá optar pela disciplina Estágio (observar o código de cada semestre). Na segunda fase da matrícula (escolher turma projeto), o acadêmico deverá fazer a opção, quando for o caso.

Embora não exista relação de pré-requisito entre os Estágios, **é expressamente recomendável que sejam realizados em ordem**. É permitido realizar mais de um estágio no mesmo semestre, desde que haja uma matrícula para cada disciplina Estágio e o aluno esteja semestralizado.

Uma vez efetivada a matrícula, não será possível fazer alteração, de local e horário, salvo hipóteses excepcionais, que serão analisadas caso a caso pela Assistência. A responsabilidade pela correta realização da matrícula é do aluno.

No caso da impossibilidade de ser realizada a inscrição pela *internet*, o acadêmico poderá requerê-la diretamente na secretaria do Núcleo, apresentando o comprovante de matrícula na disciplina Estágio. Nesse caso, **a inscrição estará condicionada à existência de vagas remanescentes e à**

apresentação de documentação que demonstre a impossibilidade de cursar o estágio em outras turmas e horários que tenham vagas disponíveis.

As vagas existentes nas oficinas avançadas de sábado destinam-se aos alunos do 10º semestre e as vagas em NAJs no sábado destinam-se aos alunos que tenham jornada de trabalho de, pelo menos, 40 horas semanais e que não tenham horário vago na grade curricular da faculdade.

Nestes casos, os interessados devem requerer a inscrição junto à Secretaria do NPJ, no período designado para inclusão de disciplinas, **instruindo o pedido com comprovação da atividade laboral e da impossibilidade de realização de estágio em outro horário.** Ressalta-se que os alunos do 10º semestre têm previsão de um dia livre na grade horária do Curso de Direito, destinado, justamente, à realização do estágio.

Os alunos que se matricularem e abandonarem o estágio serão reprovados.

9. O que significam os códigos das turmas?

De Oficinas:

O primeiro número corresponde ao dia da semana (2 = 2ª feira; 7 = sábado; etc.); a primeira letra corresponde ao turno (D = diurno; V = vespertino; e N = noturno); a segunda e demais letras (conforme o caso) correspondem à área (C = cível, P = penal, T = trabalhista). Por exemplo: 3DC = terça-feira, turno diurno, área cível.

Dos NAJs:

O primeiro número corresponde ao dia; a primeira letra corresponde ao turno; as letras seguintes correspondem à sigla do NAJ. No caso do NAJ - Central Cível, por exemplo: 2DCCÍVEL = segunda-feira, diurno, central cível, ou no caso do NAJ - Ceilândia: 3VCEI = terça-feira, vespertino, Fórum da Ceilândia.

10. Como são verificadas e computadas a frequência e a carga horária do estágio? Há regime domiciliar no estágio? Há abono de falta?

Cada plantão ou oficina corresponde à carga horária de até 4 horas, observadas as atividades e o desempenho do acadêmico. O registro da carga horária é feito pelo (advogado/orientador) com base em critérios previamente informados ao acadêmico. O lançamento da carga horária será feito sempre com números inteiros.

As atividades práticas não comportam regime domiciliar nem abono de falta.

Ao término de cada semestre letivo, desde que cumprida a carga horária de 75 horas com aprovação no resultado das avaliações, o acadêmico será automaticamente desligado.

11. É possível recorrer das decisões do Núcleo de Prática Jurídica?

Sim. Recursos contra disposições contidas neste manual ou contra avaliações e menções recebidas pelo acadêmico serão processadas na forma do Regulamento Geral do UniCEUB e deverão ser protocolizados na Secretaria do NPJ.

12. Qual é o horário de funcionamento da Secretaria do NPJ?

O horário na Secretaria do NPJ é das 8h às 22h, com exceção das sextas-feiras, cujo funcionamento é até às 18h. No sábado, o horário é de 8h às 12h.

13. Qual é a vestimenta adequada para frequentar o estágio de prática jurídica?

Para as atividades desenvolvidas na sede do NPJ (Edifício União), o traje é livre, desde que respeitado o disposto na Ordem de Serviço n.º 38/2010 (considera como trajes inadequados: camisetas regatas, *shorts*, calções,

bermudas e bermudões, chinelos e rasteiras, mini-saias, mini-blusas, boné, decotes, jeans).

Os alunos que não forem autorizados a entrar no prédio em razão da vestimenta inadequada serão considerados faltosos nas atividades daquele dia e não terão a carga horária conferida.

Para visitas orientadas e plantões dos NAJS, a vestimenta adequada para o estagiário de direito é o traje forense (terno e gravata para homens e similar para as mulheres).

14. O que é o laboratório de informática?

O laboratório de informática é uma sala equipada com 40 computadores conectados à *internet* disponibilizada pelo UniCEUB aos alunos do NPJ para que possam fazer petições, impressão de documentos relativos ao estágio de prática jurídica e pesquisa jurisprudencial.

O laboratório fica no 4º andar do Edifício União e funciona de segunda a sábado. O funcionamento no sábado vespertino está condicionado à realização de atividades.

Para utilização dos computadores do laboratório é necessário que o aluno esteja cadastrado no laboratório do Bloco II, sala 2307.

15. Existe alguma regra de conduta que balize a realização do estágio?

A conduta do estagiário, assim como de qualquer acadêmico do curso de Direito, deve ser sempre marcada pela integridade, lealdade, ética, respeito e valorização do ser humano (a individualidade, privacidade e dignidade) e pautada pela responsabilidade, zelando pelos valores e pela imagem da Instituição. O estagiário deve manter postura compatível, além de tratar a todos com urbanidade e respeito.

O estagiário deve, no exercício das atividades que lhe forem confiadas, refletir sua integridade pessoal, atuando sempre em defesa dos interesses dos assistidos e da Instituição, devendo avaliar cuidadosamente as situações que possam caracterizar conflito entre seus interesses e os da Instituição.

São condutas recomendáveis: reconhecer falhas cometidas e comunicá-las ao orientador; apresentar críticas construtivas e sugestões de melhoria do serviço prestado; atender aos assistidos com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes na forma adequada e no prazo estipulado; zelar pelo bom andamento dos processos e pela qualidade de documentos e petições produzidas; manter sigilo profissional sobre todo assunto veiculado no estágio.

Não são aceitáveis condutas como: desídia nos processos reais; perda de prazo processual; qualquer atitude que caracterize discriminação em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física; usar equipamentos e outros recursos da Instituição para fins particulares ou não autorizados; manifestar-se em nome da Instituição quando não autorizado ou habilitado; danificar o patrimônio da Instituição; violar o sigilo profissional sobre assuntos veiculados no estágio; plagiar peças ou copiar modelo de petição; utilizar meios ilícitos, fraudulentos ou não autorizados na realização de avaliações, visando obter aprovação ou vantagem indevida; apresentar documentação falsificada do estágio conveniado.

16. Qual é a melhor forma de manter-se informado sobre o que acontece no NPJ? Quais são os mecanismos de comunicação disponibilizados ao aluno?

Enquanto não disponibilizada a página na *internet*, o aluno pode manter-se informado por meio de informações afixadas nos murais do NPJ e de contato telefônico com a Secretaria (3966-1642, 3966-1644, 3966-1648, 3966-1659) ou pelo endereço eletrônico: npj98@uniceub.br.

17. Como posso esclarecer dúvidas ou solucionar questões não previstas neste informativo?

Para consultas ou esclarecimento de dúvidas, o aluno deve procurar a secretaria do NPJ. Para solucionar questões não previstas neste informativo, o aluno deverá apresentar requerimento por escrito na secretaria do NPJ, expondo o fato, fundamentando sua pretensão e fazendo o pedido. Os documentos protocolados são despachados em prazo médio de 72 horas.

18. Posso retirar os documentos e petições elaboradas no NPJ?

Os alunos que se interessarem em retirar documentos constantes de suas pastas, relativos ao Estágio Obrigatório, poderão, após o término do semestre, solicitar à Secretaria do NPJ, pois a documentação será arquivada somente pelo prazo de um semestre, após o qual serão encaminhados à reciclagem.

Ao egresso que solicitar certidão de conclusão do Estágio, para efeito de comprovação junto a qualquer órgão, somente serão certificadas as horas-aulas cumpridas e as atividades relacionadas.

O UniCEUB não se responsabilizará por fornecer ao egresso o eventual número do processo judicial ao qual ficou vinculado durante o período do Estágio, cuja responsabilidade é do próprio interessado.

19. Como funciona o atendimento à comunidade carente?

Nos NAJs são desenvolvidas atividades de assistência jurídica, gratuitamente às pessoas necessitadas.

São consideradas necessitadas as pessoas cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem o prejuízo do próprio sustento ou da família, nos termos da Lei 1.060 de 05.02.1950. Os interessados devem procurar o Núcleo de Assistência Jurídica mais próximo de sua residência.

O atendimento jurídico abrange a triagem (verificação da situação econômica do interessado), a solicitação de informações e documentos, a orientação genérica do interessado, incluindo a tentativa de solução amigável do conflito, no âmbito da CAMED, se for o caso, e, não havendo possibilidade de composição, a condução das medidas judiciais aplicáveis ao caso.

Os Núcleos de Assistência Jurídica (NAJ) funcionam nos seguintes locais:

Local/Turmas	Endereço	Telefone	Área de Atuação	Horário de Atendimento
NAJ/Brasília VTJBCRIMINAL	TJDF, Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bl. 'B', ala 'B', 1º Andar	9913-8068	Criminal	13:30 às 17:30
NAJ/Brasília-Cível BSBCÍVEL	TJDF, Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bl. 'B', ala 'C', 1º Andar	3103-7831	Cível / Família	13:30 às 17:30
NAJ/Ceilândia VCEI	QNM 11 A/E 01, Centro, Fórum da Ceilândia.	9637-1246	Cível / Família/ Criminal /Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Central-Cível DCCÍVEL NCCIVEL	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 4º Andar, salas 409/410/412.	3966-1638	Cível / Família	8:00 às 12:00 19:00 às 23:00
NAJ/Central- Trabalhista DTRAB.1 ou 2 NTRABALHO	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 4º Andar, salas 403/405.	3966-1638	Trabalhista	8:00 às 12:00 19:00 às 23:00
NAJ/Central- Recursal DRECURSAL VRECURSAL NRECURSAL	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 5º Andar, sala 502.	3966-1635	Cível/Criminal/Previdenciário	8:00 às 12:00 13:30 às 17:30 19:00 às 23:00
NAJ/Guará VJGUARÁ	AE nº 8, lote 'F', Guará II, Fórum do Guará.	9609-0319	Cível /Criminal	13:30 às 17:30
NAJ/JÚRI e ENTORPECENTES VJURI/ENT	TJDF, Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bl. 'B', ala 'C', 1º Andar	3103-7831	Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Juizado Especial Brasília VJESPBSB	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 3, térreo.	9913-6829	Juizado Cível	13:30 às 17:30
NAJ/ Juizado Especial Criminal DJECRIM	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 3, térreo.	9913-6829	Juizado Criminal	8:00 às 12:00
NAJ/Juizado Especial Federal DJFEDERAL VJFEDERAL	SEPN 510, Edifício Cabo Frio, Térreo, Sala 5.	3410-3513 3410-3514	Criminal/Cível/ Previdenciário	8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

Local/Turmas	Endereço	Telefone	Área de Atuação	Horário de Atendimento
NAJ/N. Bandeirante VNBAND	Avenida Contorno, AE 14, Lote 13, Fórum do NB	9681-9189	Cível / Família /Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Paranoá VPARANOÁ	Área Especial 2, Fórum do Paranoá	9971-7382 3103-2215	Cível/Família/Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Planaltina VPLAN	Av. WL2, Setor Administrativo, Lote 420, Fórum de Planaltina	9682-0275	Cível / Família /Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Samambaia VSAMAMBA	QR 302, Centro Urbano, Fórum de Samambaia	9676-9472	Cível / Família /Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/São Sebastião VSSEBA	Centro de Multiatividades, Lote 04, Fórum de São Sebastião	9674-7389	Cível / Família /Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/Taguatinga VTAGUA	QNC A/E n° 23, Via Sandu Norte, Fórum de Taguatinga	9608-0248	Cível / Família /Criminal/Júri	13:30 às 17:30
NAJ/VEP VVEP	Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco N, sala 05, térreo	3103-1555	Criminal (Execuções Penais)	13:30 às 17:30
NAJ/ TJCAMED	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 4, 1º Andar		Conciliação/Mediação	8:00 às 12:00
NAJ/CAMED	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 4º Andar	3966-1638	Mediação	19:00 às 23:00

20. Como será feita a transição para o novo modelo de estágio?

Os alunos que já cursaram qualquer Estágio no NPJ terão as disciplinas cumpridas aproveitadas por equivalência, o que significa dizer que:

- a) quem fez SEPRA uma vez aproveitará o Estágio 1; quem fez duas vezes, aproveitará os Estágios 1 e 4.
- b) quem fez SEJUR nos NAJs Cível (Ed. União), Criminal (Fórum de Brasília) e nos Fóruns de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Planaltina, Samambaia, São Sebastião, Juizado Especial da Justiça Federal e JECível aproveitará o Estágio 2.
- c) quem fez SEJUR nos NAJs Auditoria Militar, Violência Doméstica, Trabalhista e Recursal (sede NPJ), Júri (Fórum Central), Guará, VEP, Juizado Especial Criminal aproveitará o Estágio 3.

d) quem fez SECON uma vez aproveitará o Estágio 1; quem fez duas vezes aproveitará os Estágios 1 e 3.

e) quem cursou três SEPRA ou SEJUR, deverá, respectivamente, matricular-se no Estágio 3 ou 4.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2011.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Assistente da Direção